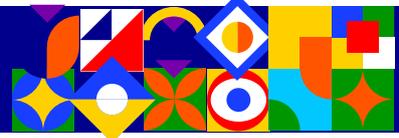




**RELATÓRIO ESTATÍSTICO
DA
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

nº20 FEVEREIRO 2024

Ouvidoria-Geral do MDS



A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

O acesso à informação é um direito constitucional regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011). Nos termos da LAI, qualquer cidadão pode solicitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública informações de gestão das políticas públicas, devendo estas serem repassadas de forma íntegra, autêntica e atualizada. As solicitações são realizadas através da plataforma Fala.BR.

No âmbito do MDS, a gestão da LAI é realizada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que está sob responsabilidade da Ouvidoria-Geral, através da Divisão de Transparência e Acesso à Informação (DTAI). Assim, para fevereiro de 2024, a DTAI apresenta os seguintes indicadores e informações da gestão da LAI.

PEDIDOS RECEBIDOS E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

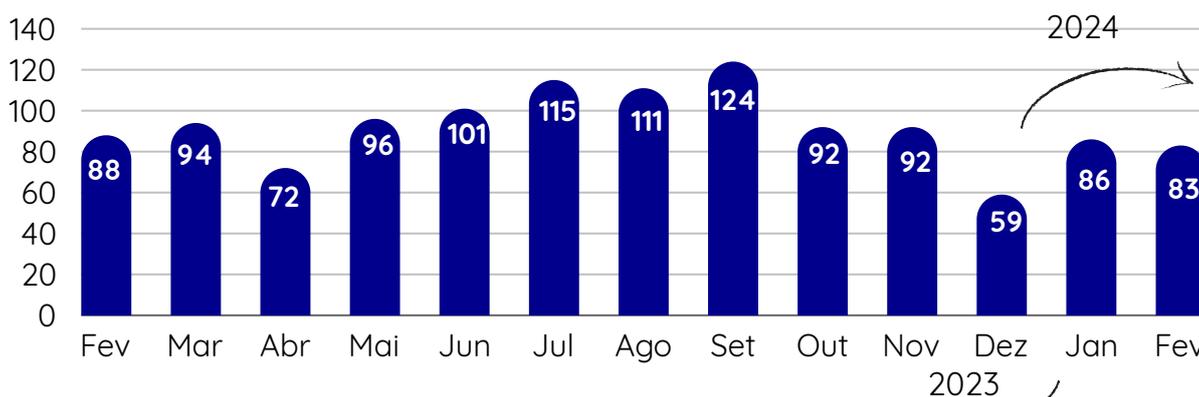
Pedidos recebidos

Em fevereiro de 2024, o órgão recebeu 83 pedidos de acesso à informação, colocando o órgão na posição 25º entre os 321 órgãos do Governo Federal cadastrados na plataforma Fala.BR, em volume de pedidos.

Para o período, o órgão respondeu a todos os pedidos recebidos, não havendo omissão de resposta em janeiro de 2024.



Tabela - Evolução do número de pedidos de acesso à informação - últimos 12 meses



Fonte: Fala.BR (CGU) / Painel Lei de Acesso à Informação (CGU) - Extração: 02/04/2024.





Tempo Médio de Resposta

Em fevereiro de 2024 o tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação foi de **23,07 dias**, sendo ligeiramente superior à média do mês anterior (jan/2024, 18,35 dias) e superior ao mesmo período do ano anterior (fev/2023, 20,2 dias).



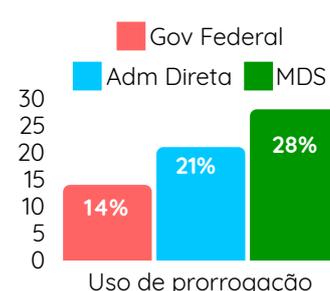
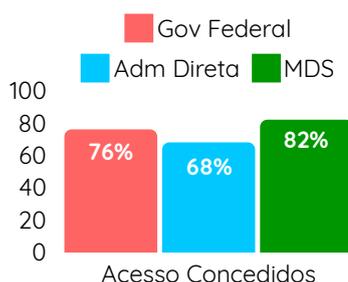
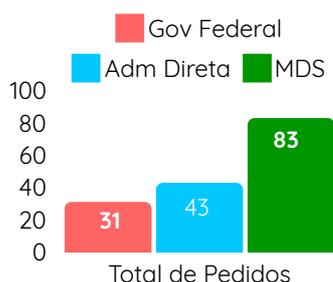
Tabela - Evolução do tempo médio de resposta para pedidos de acesso à informação - últimos 12 meses



COMPARAÇÃO FALA.BR

A plataforma Fala.BR permite comparar indicadores dos diversos órgãos com as médias da categoria deste (Administração Direta, no caso do MDS) e do Governo Federal como um todo. Apresenta-se abaixo as comparações para os indicadores “total de pedidos”, “acessos concedidos” e “uso de prorrogação”, para fevereiro de 2024.

Tabelas - Comparativos entre Governo Federal, Administração Direta e MDS para indicadores - Fev/2024

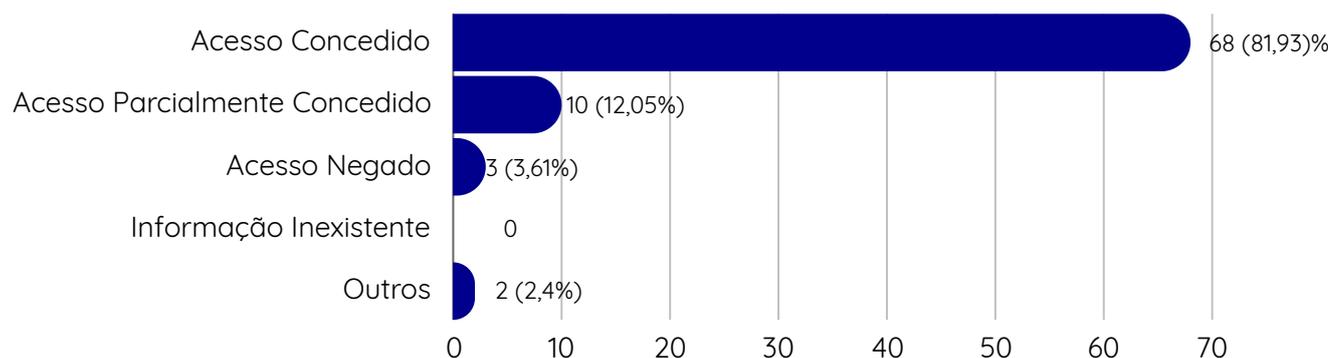




TIPOS DE DECISÃO

Dentre as respostas do órgão para **fevereiro de 2024**, a decisão da manifestação como “Acesso Concedido” foi atribuída à grande maioria dos pedidos recepcionados, correspondendo à 81,9% dos pedidos totais. Somando com os 12% dos pedidos de acesso parcialmente concedido tem-se um total de 94% de respostas com algum tipo de informação solicitada.

Tabela - Tipos de decisão de acesso à informação - fev/2024 (n= 83)



Motivos para negativa de acesso

Ao responder um pedido, o órgão pode negar o acesso à informação, devendo obrigatoriamente indicar o motivo da negativa.

Em fevereiro de 2024, o MDS negou acesso total ou parcial a 13 pedidos. As justificativas para negativa apresentadas no mês constam na tabela ao lado.

Quadro - Justificativas para negativas de acesso à Informação - fev/2024 (n= 13)

Informação demanda mais tempo para ser produzida	3
Informação contém dados pessoais	1
Informação inexistente	4
Informação de competência de outro órgão	3
Pedido genérico	2

Uso de Prorrogação

O prazo legal de resposta a um pedido de acesso à informação é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais dez, mediante justificativa expressa. **Em fevereiro de 2024, o MDS solicitou prorrogação de prazo em 27,71% dos pedidos.**

Para janeiro e dezembro de 2024 e 2023, estes valores foram de 19,8% e 16,95%, respectivamente.





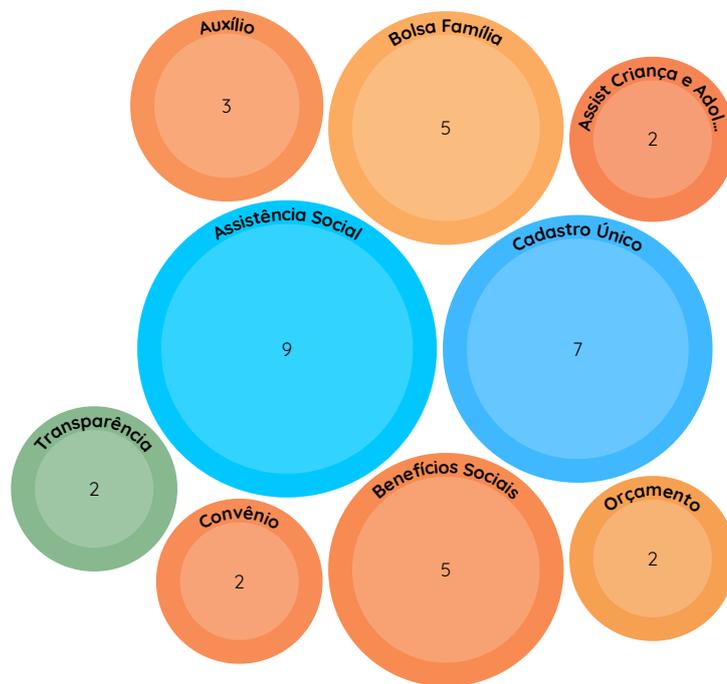
ÁREAS E ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Assuntos mais demandados em fevereiro de 2024

No sistema Fala.BR é possível categorizar um pedido com diversos tipos de assuntos, uma vez que o sistema atende os mais diversos órgãos que são abrangidos pela Lei de Acesso à Informação. A categorização é realizada pelo próprio solicitante, no momento de cadastro do pedido.

Em fevereiro de 2024, o assunto mais procurado no órgão foi “Assistência Social” (9 incidências), seguido por “Cadastro Único” (7 incidências) e “Bolsa Família” e “Benefícios Social” (5 incidências).”

Figura - Assuntos mais demandados no Fala.BR pela Lei de Acesso à Informação - fev/2024



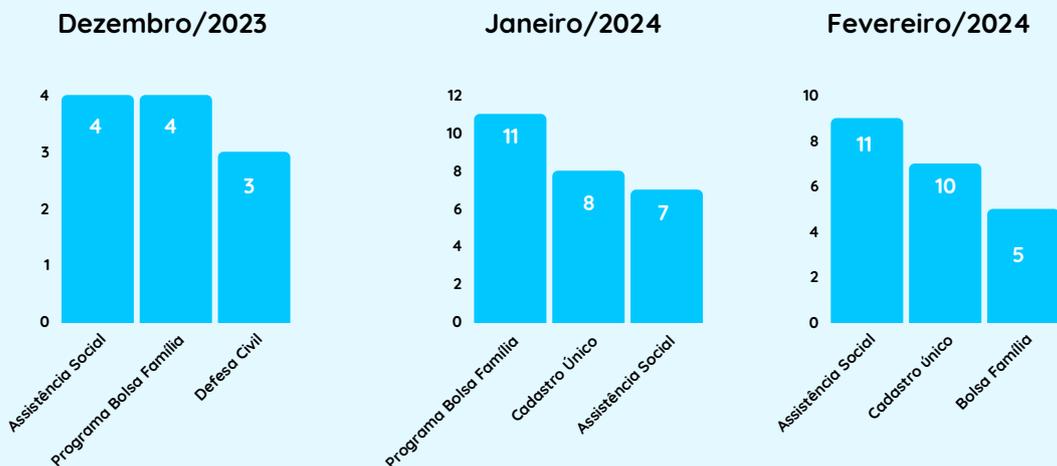
Para a figura ao lado foram excluídas da base palavras genéricas como: pedido, informação, dados, etc. Ademais, foram apresentados apenas os termos com mais de 1 incidências no mês.



TOP 3 assuntos mais demandados

Abaixo são apresentados os três assuntos mais demandados ao MDS por mês, nos últimos três meses, de acordo com incidência no campo “assunto” dos formulários de pedido de acesso à informação. registrados no Fala.BR e de preenchimento de responsabilidade do solicitante.

Tabelas - Assuntos mais demandados no Fala.BR pela LAI nos últimos três meses - dez/2023 a fev/2024

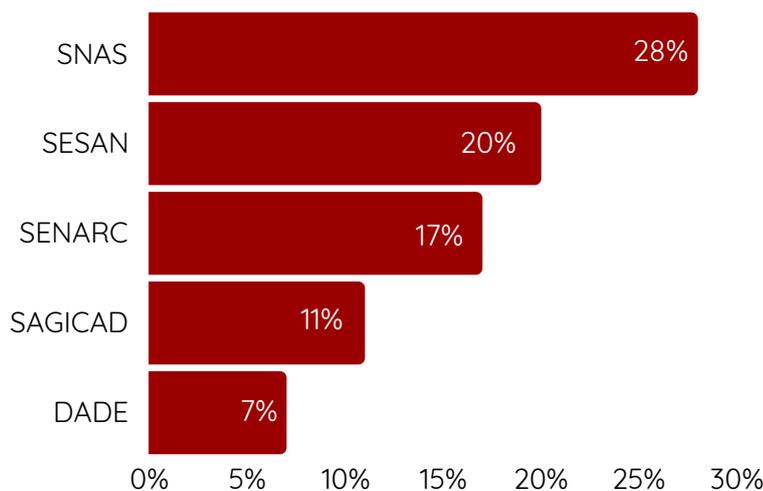




Áreas mais demandadas em fevereiro de 2024

Em fevereiro de 2024 as 5 áreas mais demandadas do órgão foram: SNAS, Sesan, Senarc, Sagicad e Dade, que juntas, responderam 83% dos pedidos.

Gráfico - Áreas mais demandadas pela LAI no MDS fev/2024 (n= 83)*



*Elaboração a partir das áreas informadas no Fala.BR. Um pedido pode ser respondido por mais de uma área.



TOP 3 áreas mais demandadas

Abaixo são apresentadas as três áreas mais demandadas do MDS por mês, nos últimos três meses.

Tabelas - Áreas mais demandadas no Fala.BR pela LAI últimos três meses - dez/2023 a fev/2024



Fonte: Relatório Fala.BR (CGU), consolidação DTAI - Extração: 02/04/2024.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO NO FALA.BR

O Fala.BR possui pesquisa de satisfação do SIC, de resposta voluntária pelos solicitantes. Para fevereiro de 2024 não houve respondentes.





RECURSOS

É facultado ao cidadão apresentar recurso caso o pedido de acesso seja negado ou a resposta apresentada seja insatisfatória para o solicitante. A LAI possui 4 instâncias recursos, e os procedimentos e prazos para interposição estão previstos nos artigos 15 a 20 da LAI. **Em fevereiro de 2024, o órgão recebeu 5 recursos aos 83 pedidos de acesso à informação, sendo 4 em primeira instância, o que corresponde a uma taxa de entrada recursal de 4,82%.**

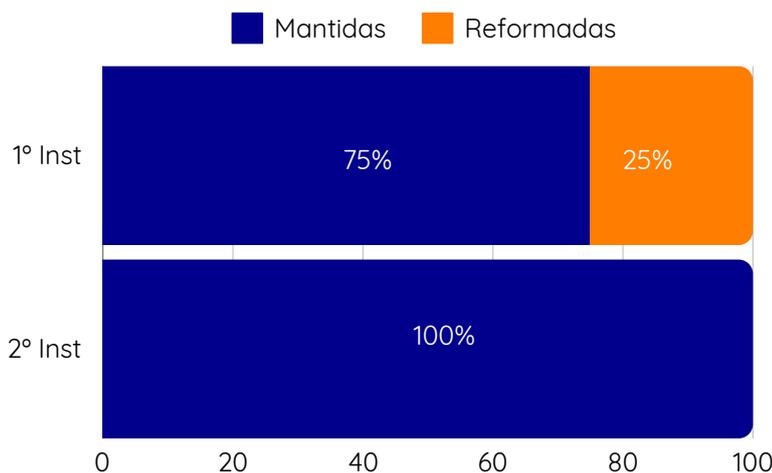
5 Recursos recebidos em fev/2024	1º Instância Chefe Hierárquico	2º Instância Ministro	3º Instância CGU	4º Instância CMRI
	4 (80%)	1 (20%)	0 (0%)	0 (0%)

Ao julgar um recurso, o órgão pode decidir reformar ou manter a decisão anterior. Decisões mantidas são aquelas que preservam a decisão da instância anterior, ou seja, os recursos são indeferidos ou não conhecidos. Decisões reformadas são aquelas que o órgão decide conceder a informação, ou seja, os recursos são deferidos ou há perda de objeto.

Decisões parcialmente reformadas são aquelas que o órgão altera parcialmente a decisão anterior. Ou seja, os recursos são parcialmente deferidos ou há perda parcial de objeto.

Em fevereiro de 2024, o órgão manteve 75% e 100% das decisões recursais em 1º e 2º instância, respectivamente.

Gráfico - Proporção de decisões mantidas e reformadas em sede recursal por instância na Lei de Acesso à Informação - fev/2024



COMPARE!



A taxa de entrada recursal foi de 10,17% em dez/2023, 4,65% em janeiro, e 4,82% em fevereiro de 2024. Já o percentual de manutenção de recursos em primeira instância para dez/2023, jan/2024 e fev/2023 foi de 0%, 50% e 75% respectivamente.





PERFIL DO SOLICITANTE

Em fevereiro de 2024, os 83 pedidos de acesso à informação foram realizados por 73 solicitantes distintos, tendo uma média de 1,1 pedidos por solicitante. Abaixo são apresentadas as principais variáveis socioeconômicas do público, tendo como base as informações prestadas voluntariamente no momento do cadastro do pedido na plataforma Fala.BR

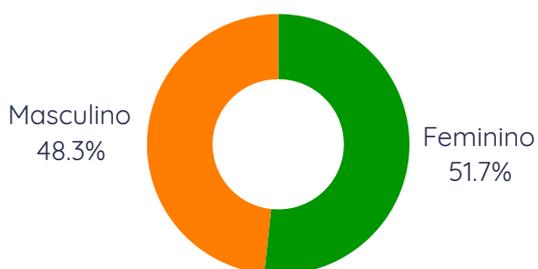


Gráfico - Gênero dos solicitantes de acesso à informação em fev/2024 (n= 29)

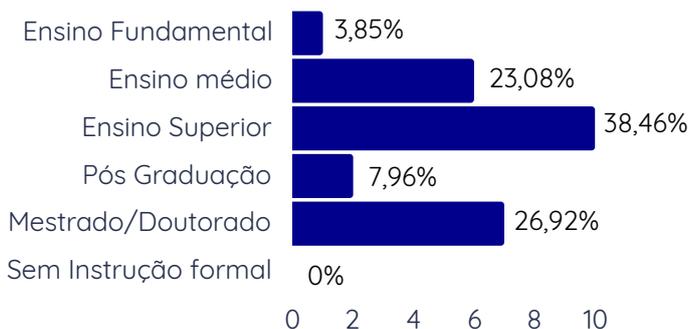


Gráfico - Nível educacional dos solicitantes de acesso à informação em fev/2024 (n= 26)

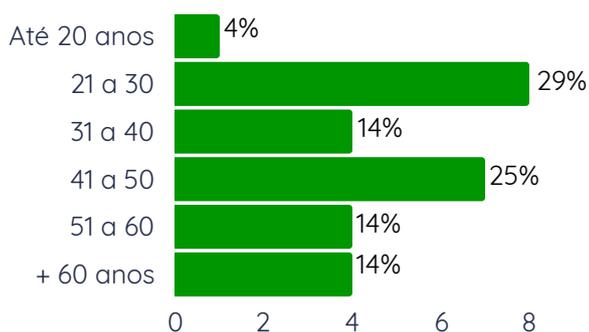


Gráfico - Faixa etária dos solicitantes de acesso à informação em fev/2024 (n= 28)

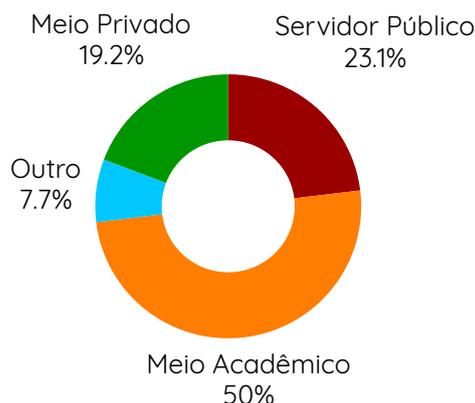


Gráfico - Ocupação* dos solicitantes de acesso à informação em fev/2024 (n= 26)*

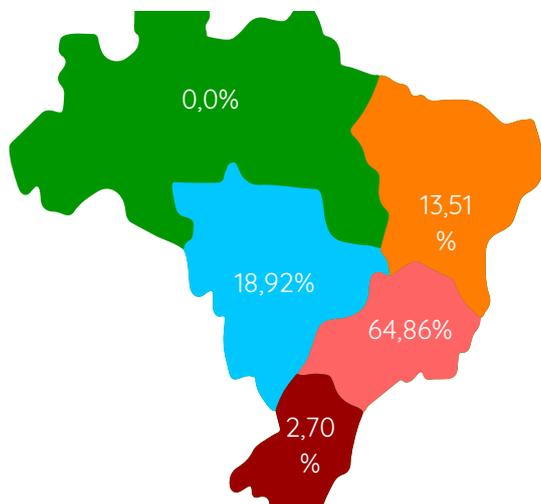


Figura - Região de domicílio dos solicitantes de acesso à informação em fev/2024 (n= 37)

É importante destacar que o preenchimento das informações sociais do demandante da informação, no momento do pedido, é facultativo. Assim, as tabelas e gráficos dessa seção foram elaboradas com as informações dos demandantes que preencheram tais dados. Você pode verificar quantos demandantes, do total de 73, preencheram cada tipo de informação a partir do “n” no título de cada gráfico,

*Categorização elaborada a partir das ocupações informadas no Fala.BR





SAIBA MAIS

O Ministério possui seção específica em seu site com respostas às perguntas mais frequentes das diversas políticas e ações da pasta. Confira se já existe resposta ao seu pedido de acesso à informação em [gov.br>mds>acesso à informação>perguntas frequentes](http://gov.br/mds/acesso%20%C3%A0%20informa%C3%A7%C3%A3o/perguntas%20frequentes).

Saiba também que o Ministério desenvolve estudos e ferramentas informacionais sobre os dados de nossas políticas e programas, você pode acessá-los em [gov.br>mds>serviços>sagi](http://gov.br/mds/servi%C3%A7os/sagi).

AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELO SIC NO MDS

Wellington Gontijo do Amaral Júnior

Chefe da Assessoria Especial de
Controle Interno



aeci@mds.gov.br

Autoridade Responsável pelo
monitoramento da LAI

Marina Rios Amorim

Chefe da Divisão de Transparência e
Acesso à Informação



sic@mds.gov.br

Gestora do serviço de
informação ao cidadão -
SIC

CANAIS PARA PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Plataforma Fala.BR

Os pedidos de acesso à
informação podem ser
registrados por meio da
plataforma Fala.BR, canal
Registro de Manifestação.



Atendimento Presencial

Esplanada dos Ministérios,
Bloco A, Térreo, Sala T-23
CEP: 70.054-906 - Brasília/DF

Segunda a sexta-feira,
das 8h30 às 17h30



Busca de Pedidos e Respostas

A Busca de Pedidos e Respostas
permite que qualquer pessoa
consulte os pedidos de
informação. Acesse:
<https://buscalai.cgu.gov.br/>

